



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a realização de Estágio de Docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amapá, aprovado em reunião de colegiado do dia 09, de abril, de 2026.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, alínea “y”, da Resolução CONSU N. 5, DE 21 DE MARÇO 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a realização de Estágio de Docência pelos(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Amapá - PPGD/UNIFAP.

Art. 2º O Estágio de Docência é parte integrante da formação dos(as) discentes, e objetiva a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório apenas para discentes bolsistas.

§ 1º O Estágio de Docência poderá ser realizado em qualquer disciplina de caráter eletivo/facultativo ou obrigatório, vinculada a curso de graduação da Universidade Federal do Amapá.

§ 2º O Estágio de Docência não criará vínculo empregatício e não gerará remuneração, por se tratar de atividade curricular.

§ 3º Poderá ser dispensado(a) da realização de Estágio de Docência o(a) discente que comprovar vínculo de trabalho como docente de ensino superior dentro do seu período de matrícula no Curso de Mestrado.

§ 4º O Estágio de Docência poderá se reverter em créditos, de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno e/ou normas complementares do PPGD/UNIFAP.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa, serão consideradas atividades de ensino válidas como Estágio de Docência:

I - preparação e aplicação de aulas teóricas e práticas;



II - aplicação e correção de avaliações relativas a conteúdos programáticos, teóricos e práticos;

III - acompanhamento e aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como leitura dirigida de textos, seminários e exposições orais;

IV - participação na elaboração de material pedagógico;

V - atendimento e acompanhamento de graduandos(as) em projetos e trabalhos;

VI - participação e julgamento em bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso;

VII - outras atividades, desde que voltadas ao ensino.

Art. 4º A duração mínima do Estágio de Docência será de um semestre letivo, desde que respeitada a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

§ 1º A carga horária máxima do Estágio de Docência será de 4 horas semanais.

§ 2º O(A) discente em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam a disciplina em que atuar.

Art. 5º O(A) discente poderá realizar o Estágio de Docência sob a supervisão de seu(sua) orientador(a) ou de outro(a) professor(a) indicado(a) pelo(a) orientador(a), desde que este(a) aceite atuar como supervisor(a).

Parágrafo único. Tanto o Colegiado do PPGD/UNIFAP quanto o Colegiado do Curso de Graduação em que o(a) discente realizar o Estágio serão devidamente informados sobre a sua realização.

Art. 6º Compete ao(à) professor(a) supervisor(a) do Estágio de Docência:

I - auxiliar o(a) discente no exercício das suas atividades;

II - acompanhar a frequência e desempenho do(a) discente na execução das atividades;

III - avaliar e atribuir nota ao(à) discente, ao final do Estágio, preenchendo o Relatório constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 7º A Proposta de Estágio de Docência será preenchida na forma do Anexo I desta Instrução Normativa, e submetida no início de cada semestre letivo, de acordo com o Calendário Acadêmico da Graduação, à Coordenação do PPGD/UNIFAP.

Parágrafo único. A Proposta deverá conter as assinaturas do(a) discente, do(a) orientador(a) e, quando aplicável, do(a) supervisor(a), caso este(a) não seja o(a) próprio(a) orientador(a).

Art. 8º No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do encerramento de cada semestre letivo de início do Estágio, deverá ser apresentado à Coordenação do PPGD/UNIFAP o



Relatório, na forma do Anexo II desta Instrução Normativa, devidamente preenchido, contendo a descrição detalhada de todas as atividades desenvolvidas ao longo do referido semestre.

Parágrafo único. O Relatório deverá conter as assinaturas do(a) discente, do(a) orientador(a) e, quando aplicável, do(a) supervisor(a), caso este(a) não seja o(a) próprio(a) orientador(a).

Art. 9º O aproveitamento do(a) discente será avaliado em níveis, pelo professor(a) supervisor(a) da disciplina, de acordo com a seguinte classificação, explicitada pelos seguintes conceitos:

I - excelente (10 - 9,0);

II - bom (8,9 - 8,0);

III - regular (7,9 - 7,0);

IV - insuficiente (< 7,0).

Art. 10. Os(As) discentes que já iniciaram o Estágio de Docência, independentemente da entrada em vigor desta Instrução Normativa, deverão apresentar apenas o Relatório de Estágio, nos termos do art. 8º desta Instrução Normativa.

Art. 11. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do PPGD/UNIFAP, e em via recursal, pelo Colegiado do PPGD/UNIFAP.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGD/UNIFAP.

Prof. Dra. Juliana Monteiro Pedro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito
Portaria nº 2342/2025-UNIFAP



ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PROPOSTA DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA MESTRADO EM DIREITO	
Discente:	
Bolsista: () Sim () Não	Ano de Ingresso:
Orientador(a):	
Área de Concentração: Justiça e Direito Humanos	
Linha de Pesquisa: () Linha 1 – Sistemas de Justiça e Direitos Humanos () Linha 2 – Justiça Social e Desenvolvimento	
Disciplina de realização do estágio:	
Professor(a)/Supervisor(a) da disciplina:	
Curso:	Campus:
Carga-horária da disciplina:	Semestre:
Atividades Propostas (aquelas previstas no art. 3º desta Instrução Normativa):	
Atividade	Carga-horária
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
Assinatura do(a) discente:	
Assinatura do(a) orientador(a):	
Assinatura do(a) professor(a)/supervisor(a) da disciplina:	
Assinatura do(a) coordenador(a) do PPGD:	
Macapá/AP, _____ de _____ de 20_____.	



ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

RELATÓRIO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA MESTRADO EM DIREITO	
Discente:	
Bolsista: () Sim () Não	Ano de Ingresso:
Orientador(a):	
Área de Concentração: Justiça e Direito Humanos	
Linha de Pesquisa: () Linha 1 – Sistemas de Justiça e Direitos Humanos () Linha 2 – Justiça Social e Desenvolvimento	
Disciplina de realização do estágio:	
Professor(a)/Supervisor(a) da disciplina:	
Curso:	Campus:
Carga-horária da disciplina:	Semestre:
Atividades Realizadas (aquelas previstas no art. 3º desta Instrução Normativa):	
Atividade	Carga-horária
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
Avaliação do(a) discente pelo(a) professor(a)/supervisor(a):	
Conceito final atribuído ao(à) discente pelo(a) professor(a)/supervisor(a): () Excelente (10 – 9,0) () Bom (8,9 - 8,0) () Regular (7,9 – 7,0) () Insuficiente (< 7,0)	
Assinatura do(a) discente:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD



Assinatura do(a) orientador(a):
Assinatura do(a) professor(a)/supervisor(a) da disciplina:
Assinatura do(a) coordenador(a) do PPGD:
Macapá/AP, ____ de _____ de 20 ____.